



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2019-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 96/2019-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

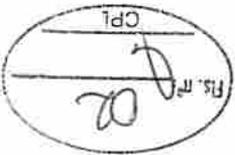
Em 24 de junho de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 13 de Maio de 2019

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

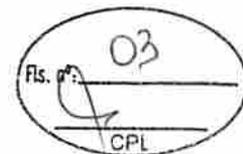
Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Optimizar = 70 FR.000
Administradora = 280 FR.000
Fornecedores = 380 FR.515
Educação = 1150 FR.103
1340 FR.103
1480 FR.104
Museu Ambiente = 1590 FR.000
Agricultura = 1670 FR.000
Obras = 1870 FR.000
Obras Sociais = 2520 FR.000
Jardim = 3110 FR.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 13 de Maio de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

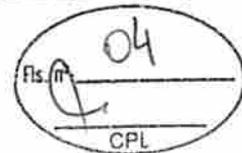
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 13 de Maio de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

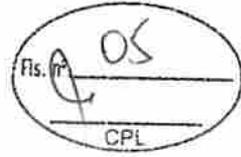
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, objetivando atender às demandas de forma padronizada, como também privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação dos serviços e de execução das despesas.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

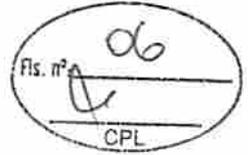
Bandeirantes, 13 de Maio de 2019.

Ratifico a justificativa.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, objetivando atender às demandas de forma padronizada, como também privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação dos serviços e de execução das despesas.

Bandeirantes, 13 de Maio de 2019.

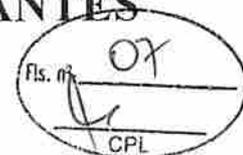

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



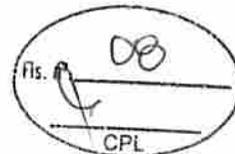
QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	200	chave	Chave comum	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	190	chave	Chave tetra	R\$ 14,00	R\$ 2.660,00
3	130	chave	Alto plástico	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
			TOTAL		R\$ 5.870,00

Bandeirantes, 13 de Maio de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMPRESA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, 694 - CENTRO
CIDADE: BANDEIRANTES - PR
CNPJ: 28.579.740/0001-43

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ORÇAMENTO

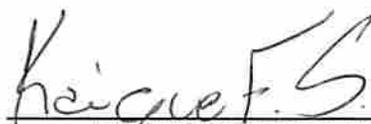
Prezado

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preço relativo à
CONTATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CHAVES:

UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UND	Chave comum	5,00	5,00
UND	Chave Tetra	14,00	14,00
UND	Alto plástico	17,00	17,00

A validade do presente é de 60 (sessenta dias).

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2019.



KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

28.579.740/0001-43
Kaique Fernando Alves da Silva
09032416928
Av. Benedicto L. de Negreiros, 694
CEP 86.360-000 BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

CONFEÇÃO DE CHAVES

PRODUTO	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CHAVE YALE	1	6,00	6,00
CHAVE TETRA	1	15,00	15,00
CHAVE AUTO PLASTICA SEM CÓDIGO	1	18,00	18,00

Bandeirantes, 29 de abril de 2019

Risou Meira

CNPJ:

Endereço:

Telefone: 43 3542 2059
43 999 07 5575

10.555.996/0001-55
Meira Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
R. MANOEL DO NASCIMENTO TRINDADE, 317
CENTRO
CNP 06388-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Validade do orçamento: 60 dias

10.555.55510001-25
Meira Máquinas e
Equipamentos Ltda - ME
R. MANOEL DO NASCIMENTO TRINDADE, 311
CENTRO
[CIN. 4529000 - DAVENANTER - BARANA]

ORÇAMENTO

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

UNIDADE	PRODUTO	VLR UNITARIO	TOTAL
Chave Comum 8.00		1 un	8.00
Chave Titra 20.00		1 un	20.00
Chave Plástica 25.00		1 un	25.00
		1	

Bandeirantes, 29 de abril de 2019

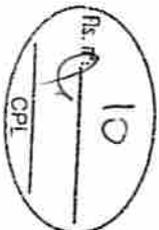
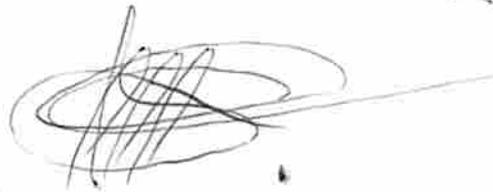
CNPJ: 11.895.740/0001-50

Endereço: Edifício municipal Randa N 1882

Telefone: 3542 0370

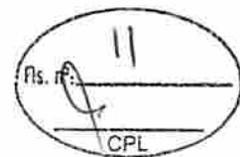
Sandra Sílvia Campos

ELETRO SANDRO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
SISTEMAS DE AR CONDICIONADO
F.: (43) 3542-0370 / (43) 9917-1378
CNPJ 11.895.740/0001-50





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria n° 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **19/02/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 19/02/2019.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 - Serviços de Chaveiro					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Confecção de cópia de chave, tamanho	700	R\$10,30	R\$7.210,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		pequeno(YALE). Com mão de obra e materiais inclusos.			
02	UN	Confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE). Com mão de obra e materiais inclusos.	10	RS12,00	RS120,00
03	UN	Confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA). Com mão de obra e materiais inclusos.	50	RS24,00	RS1.200,00
04	UN	Destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	80	RS68,00	RS5.440,00
05	UN	Destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	100	RS80,00	RS8.000,00
06	UN	Confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	20	RS98,00	RS1.960,00
07	UN	Confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	10	RS374,00	RS3.740,00
08	UN	Confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	10	RS408,00	RS4.080,00
09	UN	Confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).	20	RS87,00	RS1.740,00
10	UN	Destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e	10	RS89,00	RS890,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

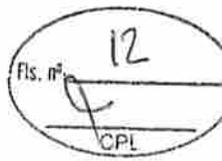
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



		interior).			
Total - R\$34.380,00					

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Afiação de instrumentos cirúrgicos	250	R\$13,25	R\$3.312,50
02	UN	Afiação de tesouras	250	R\$12,00	R\$3.000,00
					TOTAL – R\$6.312,50

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$40.692,50 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 19/02/2019

HORA: 09:00 horas.

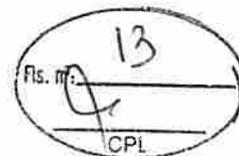
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos



MINISTÉRIO DA
(/). ECONOMIA

(index.html)

Relatório gerado dia 31/5/2019 às 15:11
Quantidade total de registros: 139
Registros apresentados: 1 a 50

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA **undefined** MEDIANA **undefined** MENOR **undefined**

Filtros Aplicados

Descrição CHAVEIRO	Ano da Compra 2019	Período da Compra Comprado Últimos 120 dias
------------------------------	------------------------------	-------------------------------------------------------

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Material/Serviço do Item	Descrição	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVEIROS EM MADEIRA (MDF) NO FORMATO DA LOGOMARCA DO INMA MEDIO APROXIMADAMENTE 7 X3 CM COM TODOS DOS ITEM QUE COMPOE UM CHAVEIRO (ARGOLA, CORRENTE), EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	200	R\$ 2,00	K. ARNDT VALLADARES PESSI - ME	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240252 - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA	01/02/20
00008/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CHAVE MODELO YALE PARA PORTA DE ARMÁRIOS, PORTAS PRINCIPAIS E DIVISÓRIAS, TRAN CA DE GAVETA, ARQUIVO E GAVETEIRO E CADEADOS.	UNIDADE	200	R\$ 4,50	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	08/02/20
00003/2019	00013	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE YALE GORGE	UNIDADE	8	R\$ 5,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
01593/2018	00002	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES	UNIDADE	600	R\$ 5,63	MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	30/01/20
00002/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	SERVIÇO	90	R\$ 5,90	ANTONIO CUSTODIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	08/02/20
00001/2019	00004	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE CÓPIA DA CHAVE.	SERVIÇO	2	R\$ 6,00	P. R. G. PARDO CHAVEIRO E FERRAGENS NOVA ERA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	05/02/20
00003/2019	00012	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE YALE	UNIDADE	400	R\$ 7,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES DO TIPO SIMPLES	UNIDADE	100	R\$ 7,00	ADRIANA SENA FRANCO 03822173142	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158453 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MT.C.P.PORÁ	28/01/20
00086/2018	00011	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM A ORIGINAL CHAVE DE COFRE	UNIDADE	10	R\$ 8,00	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00001/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE.	UNIDADE	100	R\$ 8,00	FUMANCHU CHAVES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	31/01/20
00086/2018	00005	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM A ORIGINAL YALE PORTA DE ARMÁRIOS EM GERAL	UNIDADE	60	R\$ 8,17	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00001	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM A ORIGINAL - YALE SIMPLES	UNIDADE	250	R\$ 8,50	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20

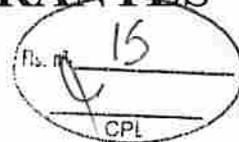
00002/2019	00001	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CÓPIAS DE CHAVE SIMPLES.	SERVIÇO	200	R\$ 9,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00018/2018	00059	Pregão	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE PARA FECHADURAS INTERNAS, EXTERNAS E CADEADOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	UNID	200	R\$ 9,99	E X DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	08/02/20
00018/2018	00060	Pregão	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE TETRA PARA FECHADURAS INTERNAS, EXTERNAS E CADEADOS.	UNID	200	R\$ 9,99	E X DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	08/02/20
00003/2019	00042	Pregão	5436	CHAVEIRO	UNIFICAÇÕES DE SEGREDO DE FECHADURA E CADEADOS	SERVIÇO	4	R\$ 10,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00003/2019	00024	Pregão	5436	CHAVEIRO	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE BOTÃO	SERVIÇO	6	R\$ 10,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00008/2019	00006	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	IGUALAR SEGREDO DE FECHADURA (UNIFICAR FECHADURAS)	UNIDADE	10	R\$ 10,00	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	06/02/20
00008/2019	00002	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	TROCA DE SEGREDO COM FORNECIMENTO DE DUAS CHAVES	UNIDADE	10	R\$ 12,00	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	06/02/20
00008/2019	00005	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE DUAS CHAVES PELO MIDO DA FECHADURA YALE E DE FECHADURAS EM GERAL	UNIDADE	15	R\$ 13,00	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	06/02/20
00018/2018	00057	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES SIMPLES DE PORTA.	UNID	350	R\$ 14,00	E X DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	08/02/20
00086/2018	00002	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM ORIGINAL - YALE DUPLA	UNIDADE	5	R\$ 14,50	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00003	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM ORIGINAL - YALE PORTA DE AÇO SIMPLES	UNIDADE	2	R\$ 14,50	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00006	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM ORIGINAL CHAVE CHAPA	UNIDADE	2	R\$ 14,50	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00004	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM ORIGINAL - YALE PORTA DE AÇO DUPLA.	UNIDADE	2	R\$ 15,00	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00003/2019	00016	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES PELO SEGREDO DE GAVETA ARMÁRIO DE MESA.	UNIDADE	20	R\$ 15,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00002/2019	00003	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONCERTO DE FECHADURA SIMPLES	SERVIÇO	20	R\$ 15,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00002/2019	00002	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CÓPIAS DE CHAVE TETRA	SERVIÇO	10	R\$ 15,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00008/2019	00003	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONCERTO DE FECHADURA DE PORTA, MESA, ARMÁRIO, ARQUIVO, GAVETA, CADEADO, TRAVA DE ARQUIVO E TRAVA DE GAVETEIRO, INCLUSIVE DO MODELO DE CHAVE YALE.	UNIDADE	10	R\$ 15,00	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	06/02/20
00008/2019	00007	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	EXTRAÇÃO DE CHAVES QUEBRADAS	UNIDADE	10	R\$ 15,00	CLAUDIO LUIZ LOPES 27744086600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	06/02/20
00086/2018	00010	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM ORIGINAL CHAVE TETRA PZ	UNIDADE	40	R\$ 19,67	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00003/2019	00021	Pregão	5436	CHAVEIRO	ABERTURA DE VEÍCULO NACIONAL/IMPORTADO	SERVIÇO	4	R\$ 20,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20

00003/2019	00014	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UNIDADE	20	R\$ 20,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00086/2018	00033	Pregão	5436	CHAVEIRO	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ARMÁRIOS EM GERAL	UNIDADE	20	R\$ 20,00	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00001/2019	00002	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	SERVIÇO DE MODELAGEM DE CHAVE.	UNIDADE	40	R\$ 20,00	FUMANCHU CHAVES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	31/01/20
00002/2019	00005	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONCERTO DE FECHADURA TETRA	SERVIÇO	2	R\$ 20,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00002/2019	00009	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	CONCERTO DE FECHADURA DE COFRE	SERVIÇO	1	R\$ 20,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00002/2019	00007	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	TROCA DE SEGREDO TETRA	SERVIÇO	1	R\$ 20,00	REINALDO GALVAO BELO ARAUJO 71864270144	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	28/01/20
00018/2018	00058	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES DE ARMÁRIOS E GAVETAS DE MESA.	UNID	100	R\$ 20,73	RECONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	08/02/20
00086/2018	00022	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES CADEADOS SIMPLES	UNIDADE	5	R\$ 20,83	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00007	Pregão	5436	CHAVEIRO	CÓPIA DE CHAVE COM A ORIGINAL AUTOMÓVEIS EM GERAL	UNIDADE	10	R\$ 21,67	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00021	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES ARMÁRIOS EM GERAL	UNIDADE	30	R\$ 22,50	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00002/2019	00002	Dispensa de Licitação	5436	CHAVEIRO	ABERTURA DE PORTA	SERVIÇO	25	R\$ 22,50	ANTONIO CUSTODIO	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	08/02/20
00086/2018	00030	Pregão	5436	CHAVEIRO	TROCA DE SEGREDO ARMÁRIOS EM GERAL	UNIDADE	10	R\$ 23,00	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00015	Pregão	5436	CHAVEIRO	ABERTURA DE FECHADURA CADEADOS SIMPLES	UNIDADE	10	R\$ 23,33	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00086/2018	00014	Pregão	5436	CHAVEIRO	ABERTURA DE FECHADURA ARMÁRIOS EM GERAL	UNIDADE	20	R\$ 24,17	F. L. MAIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	01/02/20
00003/2019	00033	Pregão	5436	CHAVEIRO	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA	SERVIÇO	10	R\$ 25,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00003/2019	00022	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONCERTO DE FECHADURA	SERVIÇO	18	R\$ 25,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00003/2019	00037	Pregão	5436	CHAVEIRO	INSTALAÇÃO DE OLHO MÁGICO	SERVIÇO	4	R\$ 25,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20
00003/2019	00015	Pregão	5436	CHAVEIRO	CONFEÇÃO DE CHAVES PELO SEGREDO DA FECHADURA DE PORTA	UNIDADE	20	R\$ 25,00	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	04/02/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

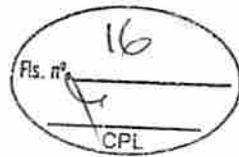

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Assessoria Jurídica do
Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Cópia de chave simples (YALE)	5,00	1.000,00
02	190	UND	Cópia de chave tetra	14,00	2.660,00
03	130	UND	Automóvel plástico	17,00	2.210,00
TOTAL					5.870,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

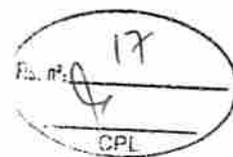
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR importa em R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18
CPL

PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

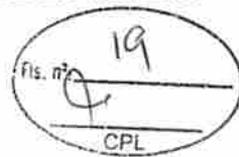
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 96/2019-PMB

Bandeirantes, 24 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

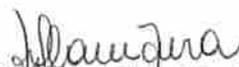
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	380/000	02.003.04.181.0411.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	03.004.12.361.1203.6018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1590/000	04.001.18.542.1800.2023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1870/000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

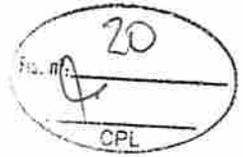
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2018, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93 no montante de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de junho de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes
Solicitação 214/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 21

 CPL

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de Itens
214	Contratação de Serviço		24/06/2019	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	294/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10001	Chefia de Gabinete	CONFORME EXECUÇÃO E		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
01	GABINETE DO PREFEITO	CONFORME EXECUÇÃO E		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		12 Meses		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 GABINETE DO PREFEITO					
001 CHEFIA DE GABINETE					
04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00070 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	5,00	17,00	85,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	5,00	5,00	25,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	5,00	14,00	70,00
Total da dotação					180,00
TOTAL					180,00
TOTAL GERAL					180,00

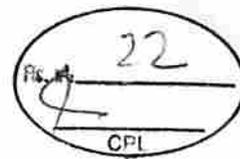
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2001	180,00
Cod 00070 Fonte 00000 G.Fonte E	180,00

 WANDERSON DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 215/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de Itens**
215 **Contratação de Serviço** _____ **24/06/2019** **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
5000-8 **ANTONIO CARLOS ZANARDO** **295/2019**

Local _____
Código **Nome**
20001 **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
Local **Prazo**
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	5,00	17,00	85,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	10,00	5,00	50,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	5,00	14,00	70,00
Total da dotação					205,00
TOTAL					205,00
TOTAL GERAL					205,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003 205,00
 Cod 00280 Fonte 00000 G.Fonte E 205,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 216/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 23

 CPL

Solicitação _____
 Número **216** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante _____ Entido em **24/06/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Número **296/2019**

Local _____
 Código **20003** Nome **Divisão de Compras**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
003 DIVISÃO DE COMPRAS					
04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00380 00515 FUNREBOM					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	5,00	17,00	85,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	5,00	5,00	25,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	5,00	14,00	70,00
Total da dotação					180,00
TOTAL					180,00
TOTAL GERAL					180,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2004 180,00
 Cod 00380 Fonte 00515 G.Fonte E 180,00

 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 217/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº. 24
 CPL

Página 1

Solicitação _____
 Número **217** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **24/06/2019** Quantidade de Itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **3116565** Nome **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Número **297/2019**

Local _____
 Código **30001** Nome **Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 NFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
004	DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
12.361.1203-6018	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	30,00	17,00	510,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	50,00	5,00	250,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	40,00	14,00	560,00
Total da dotação					1.320,00
TOTAL					1.320,00
TOTAL GERAL					1.320,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018 1.320,00
 Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E 1.320,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 218/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 25
4
 CPL

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
218	Contratação de Serviço		24/06/2019	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	298/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30005	Divisão de Educação	CONFORME EXECUÇÃO E		
Órgão		Prazo		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Dias		
Entrega				
Local				
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	15,00	17,00	255,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	15,00	5,00	75,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	20,00	14,00	280,00
Total da dotação					610,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	15,00	17,00	255,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	10,00	5,00	50,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	25,00	14,00	350,00
Total da dotação					655,00

TOTAL 1.265,00

TOTAL GERAL 1.265,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

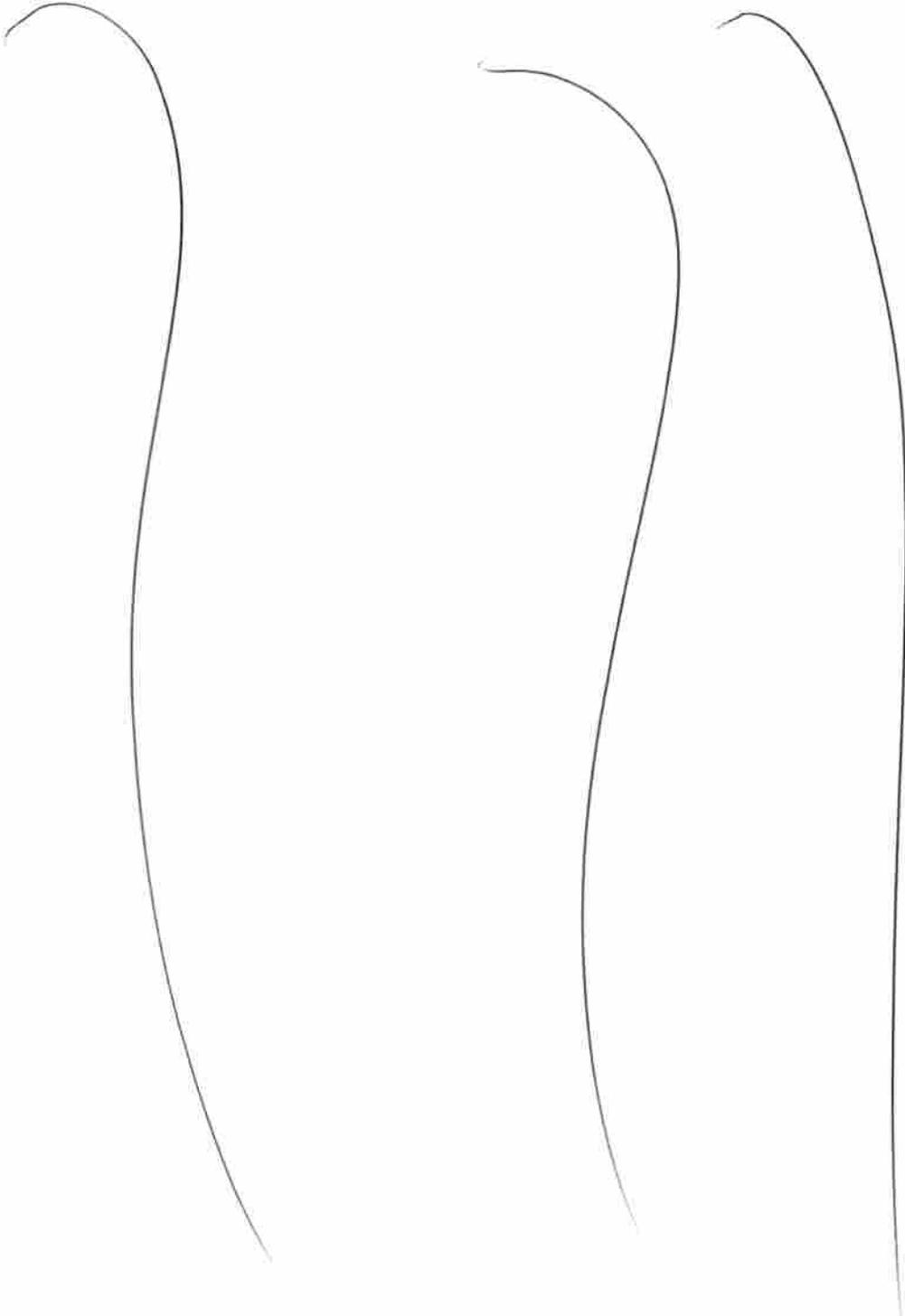
03.005.12.361.1219.6021	610,00
Cod 01340 Fonte 00103 G.Fonte E	610,00
03.005.12.361.1241.6022	655,00
Cod 01480 Fonte 00104 G.Fonte E	655,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 218/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 26
J
CPL

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante





Município de Bandeirantes
Solicitação 219/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 27
9
 CPL

Solicitação _____
 Número **219** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Entido em **24/06/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **232564-1** Nome **FERNANDO COMEGNO** Número **299/2019**

Local _____
 Código **40001** Nome **Divisão Ambiental**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 INFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
001 DIVISÃO AMBIENTAL					
18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01590 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	5,00	17,00	85,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	5,00	5,00	25,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	5,00	14,00	70,00
Total da dotação					180,00
TOTAL					180,00
TOTAL GERAL					180,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2023 180,00
 Cod 01590 Fonte 00000 G.Fonte E 180,00

FERNANDO COMEGNO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 220/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 28
 CPL

Solicitação _____
 Número **220** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **24/06/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **1255424** Nome **RENATO REIS DUARTE** Número **301/2019**

Local _____
 Código **50001** Nome **Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 NFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01670 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009433	CONFEÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	10,00	17,00	170,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	10,00	5,00	50,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	10,00	14,00	140,00
Total da dotação					360,00
TOTAL					360,00
TOTAL GERAL					360,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
05.001.20.608.2001.2024	360,00
Cod 01670 Fonte 00000 G.Fonte E	360,00

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 221/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 29
 CPL

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
221	Contratação de Serviço		24/06/2019	3
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE		304/2019	
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
60001	Divisão de Serviços Urbanos			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		CONFORME EXECUÇÃO E	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.			12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 INFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01870 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	20,00	17,00	340,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	20,00	5,00	100,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	20,00	14,00	280,00
			Total da dotação		720,00
				TOTAL	720,00
				TOTAL GERAL	720,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001	720,00
Cod 01870 Fonte 00000 G.Fonte E	720,00

Maria de Lourdes Almeida Marcone

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 222/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº 30
 CPL

Solicitação _____
 Número **222** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **24/06/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **687-4** Nome **MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA** Número **306/2019**

Local _____
 Código **90001** Nome **Departamento de Programas Sociais**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 INFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009433	CONFEÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	10,00	17,00	170,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	20,00	5,00	100,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	15,00	14,00	210,00
Total da dotação					480,00
TOTAL					480,00
TOTAL GERAL					480,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 09.001.08.244.0801.2040 480,00
 Cod 02580 Fonte 00000 G.Fonte-E 480,00

M. de F. Oliveira

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 223/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº 31
 CPL

Solicitação _____
 Número **223** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante _____ Emitido em **24/06/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **686-6** Nome **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Número **307/2019**

Local _____
 Código **110001** Nome **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Forma **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA NO PROCESSO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10.301.1003.6051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
009433	CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	10,00	17,00	170,00
017780	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	50,00	5,00	250,00
017781	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	40,00	14,00	560,00
Total da dotação					980,00
TOTAL					980,00
TOTAL GERAL					980,00

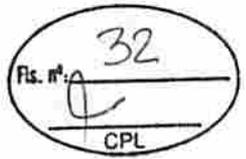
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 11.001.10.301.1003.6051 980,00
 Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E 980,00

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 849/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CHAVEIRO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RATIFICADA PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE FORNECEM O OBJETO, RESULTADOS DO PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DE ECONOMIA E RESULTADO DE AQUISIÇÃO POR OUTRO ENTE PÚBLICO, PARECER CONTÁBIL INDICANDO A DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **RS 5.870,00** (CINCO MIL. OITOCENTOS E SETENTA REAIS), NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.
5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **RS 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

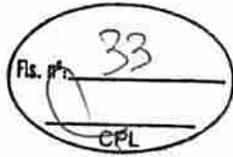
9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELECEER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA.

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

ART. 26 (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA – INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 – ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS – DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS – LEI Nº 8.666/93, ART. 113 – COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO. (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS “DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA” E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 5.870,00** (CINCO MIL. OITOCENTOS E SETENTA REAIS) E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUÊ A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

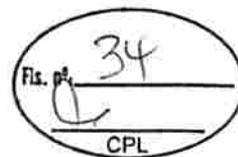
15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



16. COM EFEITO, INCUMBE AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE, OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

A REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, p. 1229)

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, “DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBÍTRIO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO” (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2016, p. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALÉ-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS 2016, P. 149)

22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIODICIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

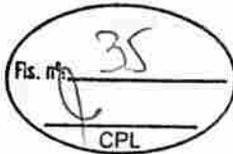
23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



DE 120% AOS VALORES DAS MODALIDADES CONSTANTES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 O QUE POR SI, TRANSCENDE AO LIMITE LEGAL DECORRENTE DO ART. 120, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. EMBORA, REGISTRADA A OPINIÃO, NÃO CABE AO PARECER JURÍDICO SINDICAR O ATO DO GOVERNO FEDERAL, MALGRADO SEU IMPACTO SOBRE A MUNICIPALIDADE.

II.III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VENHA INSTRUÍDO E FORMATADO COM AFEIÇÃO PARA SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INSERE-SE, NO ÂMBITO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE O GESTOR PODE ESCOLHER DENTRE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, SEMPRE PAUTANDO-SE NA BUSCA PELA MELHOR APLICAÇÃO POSSÍVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. OU SEJA, PARA OPTAR PELA DISPENSA, O ADMINISTRADOR PRECISA TER A MÍNIMA CERTEZA DE QUE ESTÁ ESCOLHENDO NÃO SOMENTE A PROPOSTA DE VALOR MAIS BAIXO, MAS QUE É A MELHOR FORMA POSSÍVEL DE CONTRATAR O BEM OU SERVIÇO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARECE, CONJUGANDO AÍ, OS CUSTOS DIRETOS DO CONTRATO E OU CUSTOS ACESSÓRIOS, TAIS COMO O TEMPO E O EMPREGO DA FORÇA LABORAL DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PROCESSO, A VEICULAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ENFIM, TUDO O QUE DEMANDA A FORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO INÍCIO AO FIM. SEM PREJUÍZO DISSO, MARÇAL JUSTEN FILHO ASSEVERA QUE:

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DIFERENCIAM-SE ENTRE SI POR VARIAÇÕES DE COMPLEXIDADE NAS TRÊS PRIMEIRAS FASES (DIVULGAÇÃO, PROPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO), MAS TAMBÉM PODE HAVER DIFERENÇAS NA FASE DE JULGAMENTO. TAIS VARIAÇÕES DECORREM DE PECULIARIDADES RELATIVAS À COMPLEXIDADE OBJETO DA CONTRATAÇÃO. COMO REGRA, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO É ECONÔMICO. A LEI Nº 8.666 CONDICIONOU A ADOÇÃO DE DETERMINADA MODALIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MAS RESSALVOU A POSSIBILIDADE DE ADOTAR MODALIDADES DIVERSAS INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO ECONÔMICO. OU SEJA, É POSSÍVEL QUE CONTRATAÇÃO DE VALOR RELATIVAMENTE DIMINUTO SEJA ANTECEDIDA DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE SUPERIOR AO VALOR ECONÔMICO CABÍVEL – EM VIRTUDE DA MAIOR ADEQUAÇÃO DESSA MODALIDADE LICITATÓRIA EM FACE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª ED., SÃO PAULO : DIALÉTICA, 2005, P. 205)

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

[...]

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.

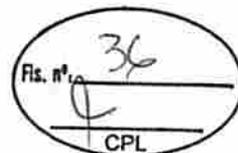
PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTA LEI, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA". (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 386)

28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:

ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

- I - CONCORRÊNCIA;
- II - TOMADA DE PREÇOS;
- III - CONVITE;
- IV - CONCURSO;
- V - LEILÃO.

§ 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

§ 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

§ 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHÃO:

§ 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

47



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O OBJETO APARECE COM A DESCRIÇÃO PRECÁRIA. FALTA O DETALHAMENTO DE ONDE SERÃO EMPREGADAS TANTAS CÓPIAS DE CHAVES E QUAL A NECESSIDADE DE MAIS DE 500 EXEMPLARES DE CHAVES ALÉM DOS JÁ EXISTENTES PARA CADA FECHADURA.

32. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO À TOA, QUE A DOCTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.

[...]

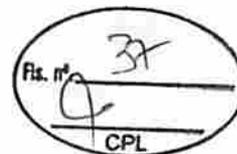
A IMPRECISÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRAÇADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. UNIVERSO JURÍDICO, S/D)

33. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAÍ-SE QUE “GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA” (IN



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 16. ED. REV., ATUAL. E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTE O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.

34. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

SÚMULA Nº 177

A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

35. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)

IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

É IRREGULAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PROJETO BÁSICO SEM O NÍVEL DE DETALHAMENTO EXIGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES. (ACÓRDÃO 2206/2008-PLENÁRIO, REL. MIN. MARCOS BEMQUERER, DATA DA SESSÃO 08/10/2008)

36. COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIFICAMENTE, ALERTA A LEI Nº 8.666/93, QUE DEVE CONSTAR DO PROCESSO, SEMPRE O PROJETO BÁSICO QUE POSSIBILITE, A PARTIR DE UMA IDEIA MÍNIMA, NORTEAR E JUSTIFICAR A ABERTURA DO CERTAME, COM O PLANEJAMENTO E AS PREVISÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS:

ART. 7º AS LICITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE ARTIGO E, EM PARTICULAR, À SEGUINTE SEQUÊNCIA:

I - PROJETO BÁSICO;

II - PROJETO EXECUTIVO;

III - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

§ 1º A EXECUÇÃO DE CADA ETAPA SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DOS TRABALHOS RELATIVOS ÀS ETAPAS ANTERIORES, À EXCEÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, O QUAL PODERÁ SER DESENVOLVIDO CONCOMITANTEMENTE COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DESDE QUE TAMBÉM AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º AS OBRAS E OS SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER LICITADOS QUANDO:

I - HOUVER PROJETO BÁSICO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E DISPONÍVEL PARA EXAME DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO;

II - EXISTIR ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS CUSTOS UNITÁRIOS;

III - HOUVER PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ASSEGUREM O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA;

IV - O PRODUTO DELA ESPERADO ESTIVER CONTEMPLADO NAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL DE QUE TRATA O ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO FOR O CASO.

§ 3º É VEDADO INCLUIR NO OBJETO DA LICITAÇÃO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA EXECUÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A SUA ORIGEM, EXCETO NOS CASOS DE EMPREENDIMENTOS EXECUTADOS E EXPLORADOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

§ 4º É VEDADA, AINDA, A INCLUSÃO, NO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM PREVISÃO DE QUANTIDADES OU CUJOS QUANTITATIVOS NÃO CORRESPONDAM ÀS PREVISÕES REAIS DO PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO.

§ 5º É VEDADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO INCLUA BENS E SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE OU DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

Fls. nº 38
CPL

ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, SALVO NOS CASOS EM QUE FOR TÉCNICAMENTE JUSTIFICÁVEL, OU AINDA QUANDO O FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS E SERVIÇOS FOR FEITO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, PREVISTO E DISCRIMINADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

§ 6º A INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPLICA A NULIDADE DOS ATOS OU CONTRATOS REALIZADOS E A RESPONSABILIDADE DE QUEM LHEZ TENHA DADO CAUSA.

§ 7º NÃO SERÁ AINDA COMPUTADO COMO VALOR DA OBRA OU SERVIÇO, PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, DESDE A DATA FINAL DE CADA PERÍODO DE APERIÇÃO ATÉ A DO RESPECTIVO PAGAMENTO, QUE SERÁ CALCULADA PELOS MESMOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS OBRIGATORIAMENTE NO ATO CONVOCATÓRIO.

§ 8º QUALQUER CIDADÃO PODERÁ REQUERER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS QUANTITATIVOS DAS OBRAS E PREÇOS UNITÁRIOS DE DETERMINADA OBRA EXECUTADA.

§ 9º O DISPOSTO NESTE ARTIGO APLICA-SE TAMBÉM, NO QUE COUBER, AOS CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

37. E CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROÍBE-SE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRRÉAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA

38. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, p. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPPLANTAR A LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA, TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

39. O ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.666/93 VINCULA TODAS AS ESPÉCIES DE CONTRATAÇÃO, ISSO PORQUE, "A LICITAÇÃO NÃO PODE SER INSTAURADA SEM A EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE A PRESTAÇÃO A SER EXECUTADA, AS TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS, OS CUSTOS E TUDO O MAIS QUE SE REVEIAR NECESSÁRIO PARA REVELAR OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, p. 181).



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

40. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

41. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOCTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL, ATÉ PORQUE, DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTADA, SERIA POSSÍVEL ALCANÇAR O OBJETO POR VALORES MAIS BAIXOS SE FOSSE REALIZADA A LICITAÇÃO.

II.V – Da DILIGÊNCIA

42. EMBORA O PROCESSO TENHA ASPECTOS DE LEGALIDADE, É DE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE O ORÇAMENTO QUE PRESUME-SE FUNDAMENTAR A PRETENSE CONTRATAÇÃO, NÃO TEM INDICADA SUA VALIDADE.

43. OUTRO PONTO QUE CHAMA ATENÇÃO É QUE O PAINEL DE PREÇOS ACUSA A MÉDIA DE 1.870,00 PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO, O QUE PODE OCASIONAR O SOBREPREÇO, SE ANALISADOS OS DOCUMENTOS DO PRÓPRIO PROCESSO. A NOÇÃO DE SOBREPREÇO É EXTRAÍDA DA LEI Nº 13.303/2016:

ART. 31. AS LICITAÇÕES REALIZADAS E OS CONTRATOS CELEBRADOS POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DESTINAM-SE A ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO CICLO DE VIDA DO OBJETO, E A EVITAR OPERAÇÕES EM QUE SE CARACTERIZE SOBREPREÇO OU SUPERFATURAMENTO, DEVENDO OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA ECONOMICIDADE, DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DA OBTENÇÃO DE COMPETITIVIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

§ 1º PARA OS FINS DO DISPOSTO NO CAPUT, CONSIDERA-SE QUE HÁ:

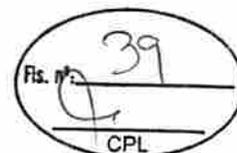
I - SOBREPREÇO QUANDO OS PREÇOS ORÇADOS PARA A LICITAÇÃO OU OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO EXPRESSIVAMENTE SUPERIORES AOS PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO, PODENDO REFERIR-SE AO VALOR UNITÁRIO DE UM ITEM, SE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO FOR POR PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇO, OU AO

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



VALOR GLOBAL DO OBJETO, SE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO FOR POR PREÇO GLOBAL OU POR EMPREITADA;

44. ASSIM SENDO, É NECESSÁRIO SANAR ESSES VÍCIOS, ANTES DE PROSSEGUIR COM O PROCESSO. OS VÍCIOS PODEM SER SANADOS COM A JUNTADA DE NOVO ORÇAMENTO COM DATA DE VALIDADE E A JUSTIFICATIVA DE QUE PREÇO OBTIDO SERIA MELHOR DO QUE REALIZAR UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.

III - CONCLUSÃO

45. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

46. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

- (i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;
- (ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;
- (iii) SEJA JUNTADO O PROJETO BÁSICO;
- (iv) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;
- (v) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;
- (vi) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE;



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

(vii) SEJAM SANADOS OS VÍCIOS FORMAIS DE FALTA DE ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETÁRIA DE OBRAS.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

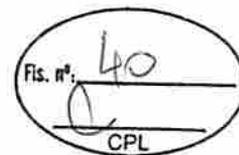
BANDEIRANTES, 25 DE JUNHO DE 2019.


VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

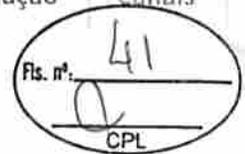
Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


João Roberto Cosmo


Marcos de Moraes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**
CNPJ: **28.579.740/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

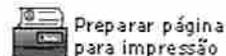
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

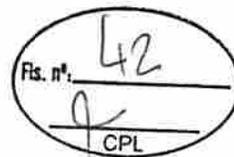
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:40 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **7F93.A58C.3CC7.E76C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.579.740/0001-43

Razão Social: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME

Endereço: AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS / 694 / CENTRO
BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060602384640611430

Informação obtida em 13/06/2019 10:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fis. nº.	43
de	0
CPL	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.579.740/0001-43

Certidão nº: 172010934/2019

Expedição: 07/05/2019, às 08:21:01

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.579.740/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

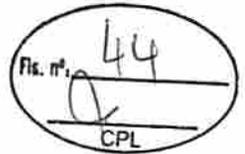
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019868390-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.579.740/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



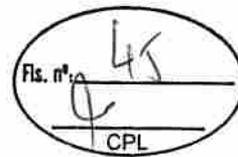
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1185 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229908 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 28.579.740/0001-43

RG/IE:

Endereço: AV. BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS

Nº: 694

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:41:42 de 13/06/2019

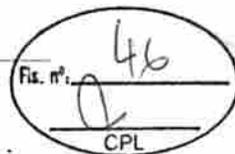
Válida até 13/07/2019

Código de verificação: UJUI-AUVQ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.579.740/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017	
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOP CHAVEIRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 694	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9600-1042		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 08:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

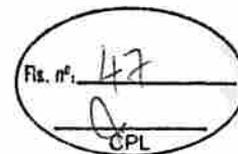
Voltar



Preparar Página
para Impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020088691-71

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 28.579.740/0001-43**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48
Fis. nº
CPL

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33288	Nº do Alvará 5886
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	
CNPJ/CPF: 28.579.740/0001-43	
Endereço: Avenida Benedicto Leite de Negreiros	Nº694
Bairro: Centro	
Atividade: Chaveiros.	

Válido até 04/12/2019

Bandeirantes, 13 de junho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



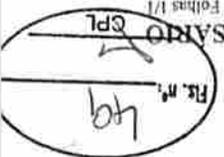


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fl. nº 49



NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviatura)		KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA	
NOME DA FILIAL (inscrever somente se não estiver a filiar)		XXX	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		XXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE REGIME (casado)		XXX	
FILIAL DE (qual)		Masculino	
IDENTIDADE (documento)		192716639	
DATA DO NASCIMENTO		24/06/1998	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
FILIAL (cidade)		MARIANA LUIZA ALVES DA SILVA	
CPF		090.324.169-28	
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)		RUA MARIA TUMIM MORETTI BARRIO DISTrito CENTRO 86360-000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		PR	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
ENQUADRAMENTO		ME (Microempresa)	
NOME EMPRESARIAL		KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, nº, apt)		AVENIDA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS	
COMPLEMENTO		BARRIO DISTrito	
MUNICÍPIO		CENTRO	
UF		PR	
BANDERINHAS			
VALOR DO CAPITAL - R\$		30.000,00	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA		SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS	
CNPJ (CNPJ fiscal)		9529102	
Cidade (fiscal)		XXX	
Cidade Secundária		XXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		XXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXX	
TRANSMISSÃO DE NIRE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - NÃO	
DATA ASSINATURA		28/08/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>Kaique F. Alves</i>	
TABELionato de Notas de Bandejas			
DEFERIDO, PUBLICADO, SE E ARQUIVADO			
AUTENTICAÇÃO		PR1170001092109	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/09/2017 10:26 SOB Nº. 41108283031.
PROTÓCOLO: 176271546 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
11703447766. NIRE: 41108283031.

Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86360-400
Fone: (41) 3542-4500 - Bandeirantes - Paraná

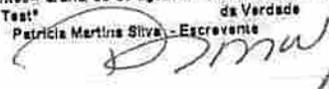
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Jfxn2.HyI2o.0Rjkt-qmcjc.sKx3F
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná 30 de agosto de 2017, às 14:30:46.

Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente



Patricia Martins Silva
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 10:26 SOB N° 41108283031.
PROTOCOLO: 176271546 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703447766. NIRE: 41108283031.
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 50
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108283031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SILOS PEDRO DA SILVA		(mãe) MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1998	IDENTIDADE (silencio) 129236639	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 090.324.169-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARIA TURIM MORETTI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE			NÚMERO 572
COMPLEMENTO FUNDOS.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529102 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.719.740/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kaique S.</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL PREPAREMOS DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001137917	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:35 SOB N° 20176398996.
PROTOCOLO: 176398996 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703697258. NIRE: 41108283031.
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº: 51
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108283031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua empresa é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SILOS PEDRO DA SILVA		(mãe) MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 24/06/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 129236639	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.324.169-28			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARIA TURIM MORETTI			NÚMERO 239
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS			NÚMERO 694
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529102 Atividade Secundária XXX	Descrição do Código SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.579.740/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kaique F.S.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001989889	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

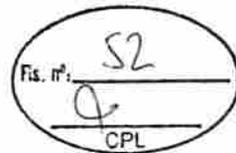
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:38 SOB Nº 20184901898.
PROTOCOLO: 184901898 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735141. NIRE: 41108283031.
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0001095212-59

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME
Nome Fantasia: STOP CHAVEIRO CPF/CNPJ: 28.579.740/0001-43 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9529/1-02 - CHAVEIROS Logradouro: AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS Número: 694 Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 100,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 30 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Maio de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 46/2019

Fis. nº: 53
CPL

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1059-6	28.579.740/0001-43	KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 46/2019

Estuplino

Página:1

Data abertura: 25/06/2019

Data julgamento: 25/06/2019

Data homologação:

CNPJ: 28.579.740/0001-43				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONFEÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	130,00	17,00 * STOP CHAVEIRO
002	CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	200,00	5,00 * STOP CHAVEIRO
003	CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	180,00	14,00 * STOP CHAVEIRO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.870,00	

CNPJ: 28.579.740/0001-43 - KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 55221

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

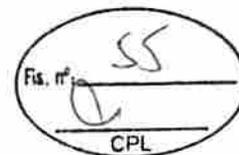




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 46/2019



03/04/2019

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9433 CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA				
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	17,00
Item 002: 17780 CÓPIA PARA CHAVE COMUM				
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	5,00
Item 003: 17781 CÓPIA PARA CHAVE TETRA				
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	14,00

Qtda. itens desertos: 000

Qtda. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 46/2019

Exemplar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME		CNPJ: 28.579.740/0001-43	Telefone:	Status: Habilitado					5.870,00	
Representante: 1058-8 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA										
Lote 001 - Lote 001									5.870,00	
001	9433 CONFEÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	UN	130,00	Habilitado	STOP CHAVEIRO		17,00	2.210,00	*	
002	17780 CÓPIA PARA CHAVE COMUM	UN	200,00	Habilitado	STOP CHAVEIRO		5,00	1.000,00	*	
003	17781 CÓPIA PARA CHAVE TETRA	UN	190,00	Habilitado	STOP CHAVEIRO		14,00	2.660,00	*	
VALOR TOTAL:								5.870,00		

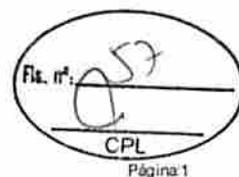




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 46/2019



Página: 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9433 CONFEÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA				ADQUIRIDO
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	17,00
Item 002: 17780 CÓPIA PARA CHAVE COMUM				ADQUIRIDO
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	5,00
Item 003: 17781 CÓPIA PARA CHAVE TETRA				ADQUIRIDO
1059-6 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	28.579.740/0001-43	Habilitado	STOP CHAVEIRO	14,00

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 46/2019

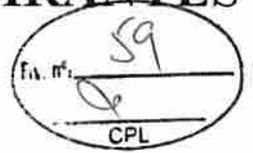
Fig. nº 58
[assinatura]
CPL

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	1059-8 KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME	CNPJ: 28.579.740/0001-43	Itens vencidos: 3
Item 001	9433 - CONFECÇÃO CHAVE AUTOMOTIVA	STOP CHAVEIRO	17,00
Item 002	17780 - CÓPIA PARA CHAVE COMUM	STOP CHAVEIRO	5,00
Item 003	17781 - CÓPIA PARA CHAVE TETRA	STOP CHAVEIRO	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA 10901870927

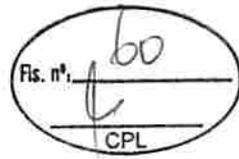
Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Cópia de chave simples (YALE)	5,00	1.000,00
02	190	UND	Cópia de chave tetra	14,00	2.660,00
03	130	UND	Automóvel plástico	17,00	2.210,00
TOTAL					5.870,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



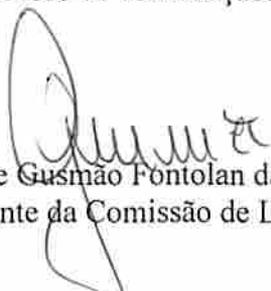
PROTOCOLO NUMERO: 96/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2019-PMB PMB Prefeitura Município de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

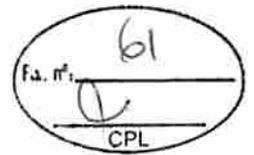
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 142/2019 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços de chaveiro que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e de outro **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Município o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA** estabelecida na Av. Benedicto Leite de Negreiros nº 694 - CENTRO - CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.579.740/0001-43, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Kaique Fernando Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 12.923.663-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 090.324.169-28, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Aquisição de Equipamentos decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 46/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

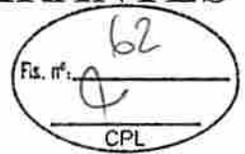
O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2019-PMB**.

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UND	Cópia de chave simples (YALE)	5,00	1.000,00
02	190	UND	Cópia de chave tetra	14,00	2.660,00
03	130	UND	Automóvel plástico	17,00	2.210,00
TOTAL					5.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 46/2019 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso ocorra reajuste de preços, a contratada deverá demonstrar a necessidade de restabelecer o equilíbrio contratual mediante solicitação e notas fiscais de seu fornecedor conforme Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

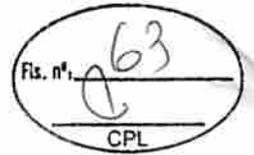
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos equipamentos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	380/000	02.003.04.181.0411.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	03.004.12.361.1203.6018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1590/000	04.001.18.542.1800.2023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1870/000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas em seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos equipamentos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** dos produtos será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 64
CPL

prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os equipamentos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

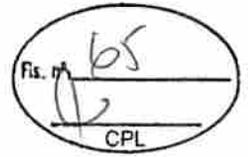
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

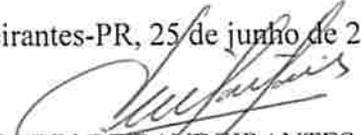
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

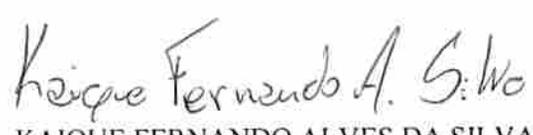
ARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.


PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município


KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Kaique Fernando Alves da Silva
Contratada

Testemunhas:

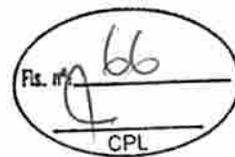

José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

RAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

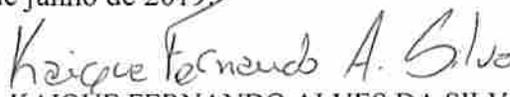
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	380/000	02.003.04.181.0411.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	03.004.12.361.1203.6018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1590/000	04.001.18.542.1800.2023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1870/000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580/000	09.001.08.244.0801.2040 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.


PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município


KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Kaique Fernando Alves da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.259/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de julho do corrente ano, a Srª PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSA, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNICLINICA S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110103	11.001.10.301.1003.6093 3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300444	11.001.10.301.1003.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3440303	14.006.11.301.1001.6053 9.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Delsa Rosa Turmê
Secretária de Saúde
UNICLINICA S/C LTDA
Amirildo Aparecido de Souza
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação 23/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores, respectivamente:

ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	004	100	12	48,00	15.740,00	158.960,00

VALOR TOTAL: 158.960,00

ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	004	100	12	48,00	15.740,00	158.960,00

VALOR TOTAL: 158.960,00

VALOR TOTAL GERAL: 317.920,00

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, todos de acordo com a Chamada Pública nº 07/2019-PMB no valor total de R\$ 852.720,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA 10901870927

Nº	QTD	UNID	Descrição de classe simplificada (V.ALEI)	VL. UNIT.	VL.R TOTAL
01	200	UNID	Clipes de classe simplificada (V.ALEI)	5,00	1.000,00
02	100	UNID	Clipes de classe simplificada (V.ALEI)	14,00	2.000,00
03	130	UNID	Automoveel plástico	17,00	2.210,00
TOTAL					5.870,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	290000	02.091.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	380000	02.001.04.103.0411.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150103	03.004.12.361.1201.6018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340103	03.005.12.361.1201.6023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480104	03.005.12.361.1201.6029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MÉDIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1590000	04.001.18.542.1806.2023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	1870000	06.001.04.122.0419.5061 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110103	11.001.10.301.1003.6093 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Kaique Fernando Alves da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(a):

EMPRESA	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	239.500,00
TOTAL	239.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	100	PCT	BALAS MASTIGAVÉIS - SABORES DIVERSOS- PACOTE COM 700G	7,80	780,00
2	15	PCT	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 100G	3,80	57,00
3	20	UNID	TEMPERO PRONTO (COMPOSTO DE ALHO, CEBOLA E SAL) 500 GRAMAS	2,10	42,00
TOTAL					879,00

EMPRESA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
5	60	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	3,89	233,40
6	60	KG	CARNE MOÍDA (PATINHO I)	11,90	714,00
8	20	UNID	ERVILHA - REDESTATADA - EM CONSERVA - EM LATA - C/ 200 G	1,39	27,80
9	5	PCT	FARINHA DE TRIGO COM 5 KG TIPO I	9,19	45,95
10	15	PCT	FEIJÃO TIPO I - 1 KG	4,35	65,25
11	10	CX	LEITE INTEGRAL EMBALADO EM CAIXINHA DE 1 LITRO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	14,95	149,50
13	50	PCT	MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO ESPAGUETE - 1KG	2,88	144,00
14	50	PCT	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1 KG	2,88	144,00
16	25	UNID	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 340 G	1,19	29,75
18	20	PCT	PAPEL TOALHA ABSORVENTE EM ROLO DIMENSÃO 22X25 CM PACOTE COM 2 ROLOS	2,35	47,00
TOTAL					1911,65

EMPRESA: QUITANDA ALGO MAIS LTDA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
3	20	KG	BATATA INGLESA	4,50	90,00
4	10	KG	REFERRARA	4,50	45,00
12	10	KG	LIMÃO 1 QUALIDADE	1,15	11,50
19	10	KG	PEPINO 1 QUALIDADE	2,90	29,00
20	10	KG	PIMENTÃO 1 QUALIDADE	6,00	60,00
25	10	KG	VAGEM 1 QUALIDADE	7,00	70,00
TOTAL					325,50

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	100	PCT	ARROZ TIPO I - EMBALAGEM COM 5 KG	10,90	1.090,00
7	10	KG	CURTO 1 QUALIDADE	3,50	35,00
15	20	KG	MANDIOCA 1 QUALIDADE	1,00	20,00
17	50	UNID	PÃO DE FORMA - PACOTE DE 500G	4,90	245,00
21	10	RL	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX75CM (ROLO)	3,45	34,50
23	15	UNID	REFRIGERIO 1 QUALIDADE	1,90	28,50
26	10	FR	VINAGRE TIPO (AGRIÃO) COM 750 ML	1,70	17,00
TOTAL					1.541,75

TOTAL GERAL: R\$ 4.722,80 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E TENDAS DOBRÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA COMUNITÁRIA E EM EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 4.722,80 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 26 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

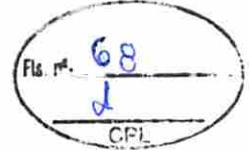
Departamento de Compras

Bandeirantes, 06 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração



Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO até 30/12/2020 para o processo licitatório: DISPENSA - Nº 46/2019 - PMB – CONTRATO Nº 142/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Atenciosamente,



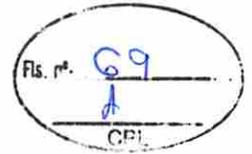
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Departamento de Compras



Bandeirantes, 06 de Julho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO** até 30/12/2020 para o processo licitatório: **DISPENSA - Nº 46/2019 - PMB – CONTRATO Nº 142/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

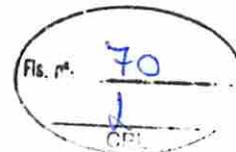


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Departamento de Compras

Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 06 de Julho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO até 30/12/2020 para o processo licitatório: DISPENSA - Nº 46/2019 - PMB – CONTRATO Nº 142/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

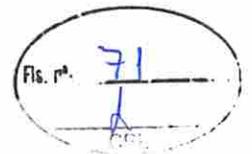
Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.579.740/0001-43
Certidão nº: 15425331/2020
Expedição: 06/07/2020, às 11:14:20
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.579.740/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

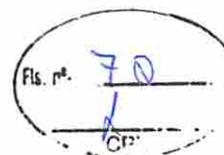
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**
CNPJ: **28.579.740/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:28 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

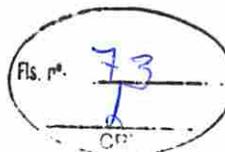
Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **A1B2.E292.D1AC.4197**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.579.740/0001-43
Razão Social: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME
Endereço: AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS 694 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

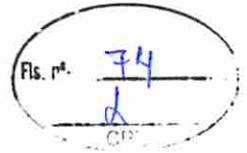
Certificação Número: 2020062405271894418450

Informação obtida em 06/07/2020 11:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Licitação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019 - PMB
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CHAVEIRO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 28.579.740/0001-43, com sede a Av. Benedicto Leite de Negreiros, nº 694, Centro, Bandeirantes, CEP: 86360-000 – Estado do Paraná, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Kaique Fernando Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.663-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 090.324.169-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de junho de 2019, decorrente da PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 30 de junho de 2020 e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 30 de dezembro de 2020.

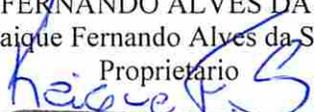
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME
Kaique Fernando Alves da Silva
Proprietário


STOP CHAVEIRO
CNPJ 28.579.740/0001-43

TESTEMUNHAS:

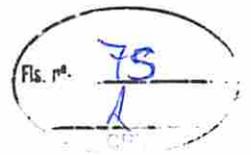

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


PAGO
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 074.679.589-00

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Licitação



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019-PMB
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 04 (quatro) meses.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME
Kaique Fernando Alves da Silva
Proprietário

STOP CHAVEIRO
CNPJ 28.579.740/0001-43
PAGO

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BANDMIX – CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO EXTRUSADO, QUE SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO - 230/000-0200104122040420133390300000

ADMINISTRAÇÃO-450/000-0200504122340420153390300000

ADMINISTRAÇÃO-460/511-0200504122340420153390300000

OBRAS-1950/000-0600104122041950383390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Bandmix- Concretos e Argamassa LTDA - ME

GILMAR DA SILVA
Administrador

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2019-pmb
Processo de Dispensa de Licitação Nº 46/2019 - Pmb

Contratante: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

Contratada: Kaique Fernando Alves da Silva Me

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de

Chaveiro Para Diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-pr

Objetivo: Aditar o Contrato Prorrogando os Prazos de Execução e Vigência em 04 (quatro) Meses.

Bandeirantes, 06 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS
Contratante

Kaique Fernando Alves da Silva ME

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Proprietário

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador: E8679E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 83/2020

PORTARIA Nº 83/2020

SÚMULA: Concede afastamento temporário remunerado a Servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento remunerado por 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020 a Servidora ANA LÚCIA ESTEFANI, portadora do RG. nº 9.546.815-2/PR., lotada no cargo de Diretora de Departamento, conforme requerimento datado de 03 de Agosto de 2020, de acordo com a Lei Municipal 2.269/2018.

Artigo 2º - A Servidora deverá comprovar o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Fls. nº. 76

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida

Código Identificador: 1B4C38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.262/2017, de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULARES:

NOME	CPF	RG
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9
ANDERSON PEREIRA URIZZI	048.331.439-09	9.150.651-3

SUPLENTES:

ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI	830.852.709-49	5.936.408-1
AMABILE KARIME DA CRUZ OLIVEIRA	109.350.839-60	12.333.612-7

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULARES:

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1
----------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	050.350.069-05	8.765.517-2
--------------------------	----------------	-------------

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULARES:

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0
----------------------------	----------------	-------------

SUPLENTES:

SUZE APDA SCHULER DOS REIS	842.546.589-04	5.684.597-6
----------------------------	----------------	-------------